

## DECRETO Nº 2179, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Nº 839 de 15 de dezembro de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios *em dinheiro* a todos os cidadãos que comparem no município *de São João do Polêsine*.

**Parágrafo único** – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada a realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

**Art. 2º** - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço *Rua Guilherme Alberti, 1631*, com o responsável pela entrega Sra. Rejane Bárbara Segabinazzi Foletto, *e-mail: [prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br)* *telefone: 55 3269-1155 ramal 205*, sob pena de caducar o direito.

<b>DATA DO SORTEIO</b>	<b>VALOR 1º PRÊMIO</b>	<b>VALOR 2º PRÊMIO</b>	<b>VALOR 3º PRÊMIO</b>
01/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03/2020	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
04/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
06/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

07/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
08/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
09/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12/2020	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.  
Em 02/09/2019

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**